



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMEIRA - SP
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

NÚMERO DA NOTA
00008
DATA DA EMISSÃO
11/11/2019 10:57:25
CÓDIGO VERIFICAÇÃO
42F03B3C7

SÉRIE: NFS COMPETÊNCIA: 11/11/2019 LOCAL DO SERVIÇO: LIMEIRA - SP NFS SUBSTITUÍDA: - N. RPS: 0

PRESTADOR DO SERVIÇO



NOME/RAZÃO SOCIAL:
JOÃO PAULO BOSCO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
NOME FANTASIA:

ENDEREÇO:
AUGUSTO ROLAND, 00145 - ROLAND -PQ.RESD.
COMPLEMENTO:

CPF/CNPJ:
33.208.065/0001-86
MUNICÍPIO:
LIMEIRA - SP - BRASIL
TELEFONE:
(19) 9911-1576

INSC.MUNICIPAL:
69258
CEP:
13.484-552
E-MAIL:
suzanacatalini@gmail.com

SIMPLES NACIONAL:
(x) SIM () NÃO
INSC. ESTADUAL:
ISENTO
REGIME ESPECIAL:
NENHUM

TOMADOR DO SERVIÇO

NOME/RAZÃO SOCIAL:
MIGUEL LOMBARDI
ENDEREÇO:
PRAÇA DOS TRÊS PODERES, S/N - ZONA CÍVICO-ADMINISTRATIVA
COMPLEMENTO:
ANEXO IV - GTE. 835

CPF/CNPJ:
052.099.798-06
MUNICÍPIO:
BRASILIA - DF
TELEFONE:
(19) 9811-62074

INSC.MUNICIPAL:
0
CEP:
70.160-900
E-MAIL:
jpbadvocacia@gmail.com
INSC. ESTADUAL:

PAÍS:
BRASIL

DESCRIÇÃO DO SERVIÇO

17.14 | Advocacia.

DISCRIMINAÇÃO DO SERVIÇO

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E APOIO JURÍDICO NO MÊS DE OUTUBRO DO CORRENTE, ELABORAÇÃO DE PROPOSTAS E PEÇAS ACERCA DE MATÉRIAS DE PROCESSO LEGISLATIVO, DIREITO ADMINISTRATIVO E DIREITO CONSTITUCIONAL, PROJETOS DE LEI, DE DECRETO LEGISLATIVO, DE RESOLUÇÃO, PARECERES DE COMISSÕES, SUBSTITUTIVOS, EMENDAS, PROPOSTAS DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO, DECLARAÇÕES DE VOTO, REQUERIMENTOS, MOÇÕES, MINUTAS, ELABORAÇÃO DE ESTUDOS E PARECERES ACERCA DE MATÉRIAS DE INTERESSE LEGISLATIVO, TUDO PARA GARANTIR O PLENO EXERCÍCIO DA ATIVIDADE PARLAMENTAR.
***** FIM

DETALHAMENTO DE VALORES

| IMPOSTOS FEDERAIS | DEDUÇÕES / DESCONTOS | VALOR DO SERVIÇO..... | R\$ 6.000,00 |
|----------------------|---------------------------------------|-------------------------------|---------------------|
| PIS..... R\$ 0,00 | Alíquota do ISS 2,00 % | Base de Cálculo..... | R\$ 6.000,00 |
| COFINS..... R\$ 0,00 | Desconto Incondicionado..... R\$ 0,00 | Total Deduções/Descontos..... | R\$ 0,00 |
| IR..... R\$ 0,00 | Desconto Condicionado..... R\$ 0,00 | Total de Imp. Federais..... | R\$ 0,00 |
| INSS..... R\$ 0,00 | Outras Retenções..... R\$ 0,00 | Valor do ISS..... | R\$ 120,00 |
| CSLL..... R\$ 0,00 | Outras Deduções..... R\$ 0,00 | VALOR LÍQUIDO..... | R\$ 6.000,00 |

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Trib aprox R\$: 807,00 Federal e 244,20 Municipal Fonte: IBPT/empresometro.com.br 0C3829

OUTRAS INFORMAÇÕES



- 1 - Responsável Tributário: (X) Prestador () Tomador.
- 2 - O ISS desta Nota Fiscal é devido DENTRO do município de LIMEIRA.
- 3 - Uma via desta Nota Fiscal foi enviada para o e-mail do Tomador do Serviço.
- 4 - A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site <https://www.limeira.sp.gov.br> com a utilização do Código de Verificação.

Desenvolvido por: **IB-BRASIL INTELIGÊNCIA E INFORMAÇÃO LTDA**



Série | Número NFS-e
NFS | 00008
Data da Emissão
11/11/2019 10:57:25
Código de Verificação
42F03B3C7

Recebi a NFS-e emitida pelo prestador: **JOÃO PAULO BOSCO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

Identificação do receptor

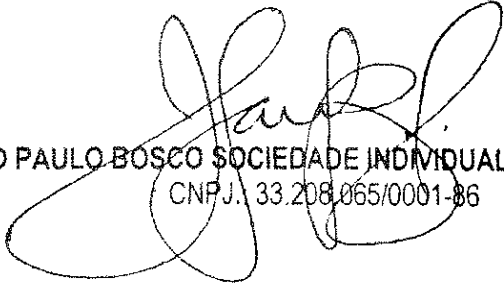
Data do recebimento

RECIBO

JOÃO PAULO BOSCO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 33.208.065/0001-86, sediada na Avenida Augusto Roland, 145, Módulo I, Pq. R. Roland, no Município de Limeira/SP, por seu representante legal abaixo assinado, Dr. João Paulo Bosco, brasileiro, solteiro, advogado, devidamente inscrito na OAB/SP nº. 302.380,, declara para todos os fins de direito que, nesta data, recebemos do Sr. Miguel Lombardi, brasileiro, solteiro, deputado federal, devidamente inscrito no CPF/MF sob o nº. 052.099.798-06, portador do RG nº. 13.267.467-1, com domicílio profissional na Câmara dos Deputados, Anexo IV, Gabinete 835, Brasília/DF, CEP.: 70160-900, a importância de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) referente à NFSE 00008, emitida em 11/11/2019, às 10:57:25, código de verificação 42F03B3C7, referente à "prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica no mês de outubro do corrente, elaboração de propostas e peças acerca de matérias de processo legislativo, direito administrativo e direito constitucional, projetos de lei, de decreto legislativo, de resolução, pareceres de comissões, substitutivos, emendas, propostas de emenda à constituição, declarações de voto, requerimentos, moções, minutas, elaboração de estudos e pareceres acerca de matérias de interesse legislativo, tudo para garantir o pleno exercício da atividade parlamentar".

E por ser esta a expressão da verdade, subscreve o presente para que surta os desejados efeitos de lei.

Limeira, 11 de novembro de 2019.


JOÃO PAULO BOSCO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA
CNPJ. 33.208.065/0001-86

Limeira, 11 de novembro de 2019.

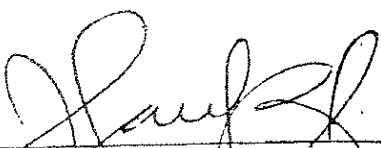
Ao
Exmo. Sr. Miguel Lombardi
DD. Deputado Federal
A/C Assessoria de Gabinete
Ref.: *Prestação de Serviços no mês de Outubro/2019*

Prezados Senhores,

Vimos pelo presente encaminhar a Vossas Senhorias, para fins de liquidação, nos termos do art. 63, § 2º, da Lei nº. 4.320/64, o seguinte relatório de serviços prestados em outubro do corrente ano, a saber:

| RELATÓRIO DE SERVIÇOS PRESTADOS – APOIO E CONSULTORIA JURÍDICA | | |
|--|---|--|
| PERÍODO: OUTUBRO/2019 | | |
| DATA | SERVIÇOS PRESTADOS | SETOR |
| 30/10 | Análise técnico-jurídica da Lei nº. 10.741, de 01 de outubro de 2003, bem como da Resolução RDC nº. 283, de 26 de setembro de 2005, emitida pela Diretoria Colegiada da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, com consequente elaboração de Minuta de Projeto de Lei que "Dá nova redação ao § 2º, do art. 35, da Lei nº. 10.741, de 01 de outubro de 2003, para o fim de estabelecer critérios que obedeçam ao grau de dependência do idoso para a definição do valor da participação deste no custeio das entidades filantrópicas de longa permanência ou casas-lares". | Gabinete do Deputado Miguel Lombardi |
| 01/10 – 31/10 | Consultoria Jurídica epistolar e presencial | Gabinete do Deputado Miguel Lombardi/Escritório de Apoio à Atividade Parlamentar |

Sendo o que nos movia nesta oportunidade, renovamos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração e subscrevemos.



JOÃO PAULO BOSCO
SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA